



**Universidade Federal do Pará**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

**RESOLUÇÃO Nº 2533 de 27 de outubro de 1998**

**Aprova a simplificação dos processos de composição de Bancas Examinadoras de dissertações e teses na UFPA.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (Parecer 140/98), promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º. Os processos de composição de Bancas Examinadoras de dissertações de mestrado e teses de doutorado dos Cursos da UFPA obedecerão à seguinte sistemática:

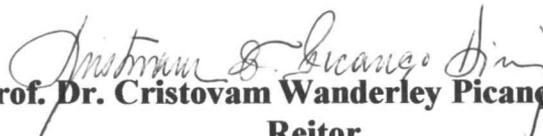
Parágrafo único. A composição da Banca Examinadora de dissertações e teses é de competência dos Colegiados dos Cursos de Pós-Graduação, obedecendo às exigências legais pertinentes.

Art. 2º. Faz-se desnecessário o encaminhamento dos componentes da Banca ao Conselho Superior de Ensino e Pesquisa - CONSEP.

Art. 3º. As listas de defesas, com as respectivas Bancas, continuarão a serem encaminhadas ao Departamento de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 27 de outubro de 1998.

  
**Prof. Dr. Cristovam Wanderley Picanço Diniz**  
**Reitor**

**Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa**